



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL RETIFICATIVO N.º 12/2012-DRH-SELAP-RECSEL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO (ÁREAS JUDICIÁRIA E ADMINISTRATIVA; ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO PARA OS CARGOS DE ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA ELÉTRICA E ESTATÍSTICA), TÉCNICO JUDICIÁRIO, TAQUÍGRAFO FORENSE CLASSE P, BIBLIOTECÁRIO PESQUISADOR JUDICIÁRIO CLASSE R, HISTORIÓGRAFO CLASSE P, ASSISTENTE SOCIAL CLASSE R, ARQUITETO CLASSE R, DESENHISTA CLASSE M E AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO (TJM)

Faço público, de ordem superior e para conhecimento dos interessados, que fica retificado o **ANEXO I – PROGRAMAS - TÓPICOS DE LEGISLAÇÃO (PARA AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO - TJM)** – do Edital n.º 11/2012-DRH-SELAP-RECSEL (Edital de Abertura do Concurso), disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), de 13/07/2012, que passa a constar com a seguinte redação:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL: Dos Direitos e Garantias Fundamentais: arts. 5.º a 16; Da Administração Pública: arts. 37 a 42; Do Poder Judiciário: arts. 92 a 126; Das Funções Essenciais à Justiça: arts. 127 a 135.

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL: Da Administração Pública: arts. 19 a 48; Do Poder Judiciário: arts. 91 a 106; Das Funções Essenciais à Justiça: arts. 107 a 123.

ESTATUTO E REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (Lei Complementar Estadual n.º 10.098/94): Das Disposições Preliminares: arts. 1.º a 9.º; Do Provimento, Promoção, Vacância, Remoção e Redistribuição: arts. 10 a 61; Dos Direitos e Vantagens: arts. 62 a 157 e 167 a 176; Do Regime Disciplinar: arts. 177 a 197; Do Processo Administrativo Disciplinar: arts. 198 a 254.

LEI FEDERAL N.º 8.666/93, arts. 22 a 26.

LEI FEDERAL N.º 10.520/02.

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO,
Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento de Recursos Humanos, em Porto Alegre, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e doze (23/07/2012).

Bela. MARILEI VIDALETI LOPES
Diretora Substituta do Departamento de Recursos Humanos

Dr. LEANDRO FIGUEIRA MARTINS
Presidente da Comissão – Juiz-Assessor